



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 517**

de 08 de abril de 2008

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU \* PLANO PLURIANUAL (2006-2009)**  
**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**  
**(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)**

(INCLUSÃO)

<b>PROGRAMA:</b>	Assistência Médica e Sanitária			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	N.: 0037			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	N.: 02.06.00			
<b>OBJETIVO:</b>	Aquisição de imóveis para atender as necessidades de expansão da Secretaria Municipal de Saúde.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Necessidade de criação de ficha para aquisição de imóveis para a Secretaria Municipal de Saúde.			
<b>METAS</b>				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>	R\$ 350.000,00			

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU \* PLANO PLURIANUAL (2006-2009)**  
**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**  
**(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)**

(INCLUSÃO)

<b>PROGRAMA:</b>	Assistência Médica e Sanitária			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	N.: 0037			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	N.: 02.06.00			
<b>OBJETIVO:</b>	Reforma e conservação dos prédios da Saúde em função da sua deterioração.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Necessidade de criação de ficha para reforma dos imóveis (prédios e postos) da Secretaria Municipal de Saúde.			
<b>METAS</b>				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>	R\$ 100.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de abril de 2008.

  
Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de abril de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

  
VILMA VILEIGAS